



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BERTOLÍNIA

TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



PORTARIA Nº 113/2026

BERTOLÍNIA, 10 junho de 2026.

Determina a prorrogação da readaptação funcional da Srª. IRONALDA DE LUCENA COSTA – Matricula nº 0081.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora é do quadro efetivo na função de Auxiliar de Serviços Gerais com readaptação para uma função ADMINISTRATIVA em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, concedida pelas Portarias nºs 103/2024(readaptação) e 186/2025(continuidade da readaptação);

CONSIDERANDO que, na data de 08 de junho de 2026, a servidora passou por uma nova perícia médica, onde o laudo pericial conclui pela existência de incapacidade laborativa temporária, estimada em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 08 de junho de 2026 a 06 de setembro de 2026, recomendando expressamente o afastamento das atividades habituais do cargo de origem e que a servidora não apresenta incapacidade permanente, sendo plenamente possível seu aproveitamento em funções compatíveis com suas limitações físicas, especialmente em atividades de natureza administrativa e que ao término do período de incapacidade temporária fixado pela perícia, em 06 de setembro de 2026, seja realizada nova inspeção médica para reavaliação do quadro clínico e definição da situação funcional da servidora.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar, nos termos do art. 29 e art. 30 da Lei Municipal nº. 307/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos), a prorrogação da readaptação funcional da Servidora IRONALDA DE LUCENA COSTA, matricula nº 0081, CPF: 785.560.151-15, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para uma função ADMINISTRATIVA, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º - A servidora atuará na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

BERTOLÍNIA

TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



Art. 3º- A servidora deverá apresentar, anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos em 08 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI, 10 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal

